



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
Campus Umirim

EDITAL Nº 006, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

CHAMADA INTERNA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, campus Umirim no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria nº 84/GDG, de 19 de setembro de 2017, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do IFCE campus Umirim, de acordo com as disposições deste edital.

1. Do objetivo

Este edital tem por objetivo inserir novos membros no grupo de pesquisas, estudos e atuação do NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo entre todos os participantes da comunidade acadêmica do IFCE campus Umirim.

2. Dos candidatos

2.1. Poderão candidatar-se a este edital, estudantes regularmente matriculados e egressos.

3. Dos requisitos

3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher os requisitos relacionados a seguir:

- a. Ser estudante regularmente matriculado ou egresso;
- b. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c. Atender às questões solicitadas no formulário de inscrição;
- d. Preencher Carta de Intenções.

4. Das vagas

4.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas que serão preenchidas prioritariamente por um aluno de cada uma das turmas que compõem a comunidade acadêmica do IFCE campus Umirim, além de 02 (duas) vagas para egressos.

5. Da inscrição

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, por meio do endereço de aplicativo <https://pt.surveymonkey.com/r/RLWR6WD>. No período de **21 de setembro de 2017** até às 23h59min do dia **08 de outubro de 2017**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. Dos documentos necessários

6.1. Preencher o formulário de inscrição.

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, o *link* do currículo na Plataforma *Lattes*.

6.3. Manifestar interesse através do preenchimento da Carta de Intenções alocada no formulário de inscrição, apontando escolha da Linha de Pesquisa, conforme descrito no Anexo I deste edital.

7. Da análise das inscrições

7.1. A análise e devida homologação das inscrições serão feitas pelos atuais membros do NEABI.

7.2. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as prioridades apontadas no item 4.

7.3. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital constarão como INDEFERIDAS.

8. Da classificação

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo à prioridade estabelecida conforme item 4 até completar o número de vagas previstas neste edital.

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critérios de idade, disponibilidade e experiência na temática.

8.3. Os candidatos cuja classificação fique fora do limite de vagas, poderão ser chamados, por ordem de classificação, em caso de desistência de algum membro.

9. Das obrigações e compromissos

9.1. Os membros do grupo de pesquisa, estudo e atuação do NEABI deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões quinzenais, além de eventuais encontros de formação e incursões em áreas de atuação fora do campus Umirim.

9.2. Os membros deverão disponibilizar ao menos duas horas semanais ao grupo de pesquisa, estudo e atuação do NEABI e sua linha de pesquisa.

10. Do desligamento

10.1. O membro do NEABI poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

10.2. O membro do NEABI que não cumprir com os compromissos e obrigações citados no item 9, poderão ser desligados do grupo, mediante avaliação e decisão do núcleo gestor do NEABI.

11. Das disposições gerais

11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

11.2. As dúvidas, casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pelo Núcleo gestor do NEABI.

12. Do cronograma

Descrição	Data/período
Publicação do edital	20.09.2017
Período de inscrição	21.09.2017 a 08.10.2017
Divulgação do resultado preliminar	09.10.2017
Período de ajustes e recursos	09.10.2017 a 10.10.2017
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do Grupo de Pesquisa, estudo e Atuação do NEABI campus Umirim	11.10.2017

Umirim, 20 de setembro de 2017.


Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral IFCE *Campus* Umirim

Anderson Ibsen Lopes de Souza
DIRETOR GERAL
IFCE – Campus Umirim
PORT. Nº 741/2014, 18/07/2014
D. O. U. DE 21/07/2014

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA, ESTUDO E ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI DO IFCE CAMPUS UMIRIM

- I. Africanidade;
- II. História do continente africano;
- III. História da escravização no Brasil;
- IV. Comunidades negras remanescentes de quilombos;
- V. Comunidades Indígenas no Brasil e no Ceará
- VI. História do Indígena no Ceará: Kanindé, Kariri, Tapeba, Tremembé, Anacé, Pitaguari, Jenipapo – Kanindé, Tapuias-Kariri, Tabajara, Kalabaça, Potiguara, entre outras.
- VII. Culturas Africanas;
- VIII. Culturas Indígenas;
- IX. História da Alimentação indígena;
- X. História da Alimentação Africana;
- XI. Identidades étnico-raciais;
- XII. Inserção sócio-cultural e econômica do negro e do indígena no Brasil;
- XIII. Inclusão sócio-educativa do negro e do indígena no Brasil;
- XIV. A cultura, a ciência e a religiosidade nas comunidades negras remanescentes de quilombos;
- XV. A cultura, a ciência e a religiosidade nas comunidades indígenas;
- XVI. O território e o meio ambiente nas comunidades negras remanescentes de quilombos;
- XVII. O território e o meio ambiente nas comunidades indígenas;
- XVIII. A etnobiologia nas comunidades negras remanescentes de quilombos e dos indígenas;
- XIX. Saúde pública nas comunidades negras remanescentes de quilombos e de indígenas;
- XX. História das Missões Jesuíticas – Ceará.
- XXI. Legislações específicas das comunidades atendidas nos NEABIs.